



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.155, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo a declarar cidades irmãs a cidade de Chittagong em Bangladesh, e Goiânia, Capital do Estado de Goiás, Brasil.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar cidades irmãs a cidade de Chittagong, em Bangladesh, e a cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Brasil, e firmar entre elas convênios de mútuo interesse social, cultural e econômico.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de abril de 2018.**

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do(a) **Vereador Anselmo Pereira**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 856, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LEONARDO MARCATTI CALEMBO BATISTA**, CPF nº. 792.899.401-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico II, símbolo AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 047/ 2018**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, os seguintes servidores como gestor e fiscal das contas de caráter continuado: Telefone, vinculadas aos Órgãos que utilizam a fonte 100 – Tesouro Municipal, para execução dos pagamentos e que passam a ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de abril de 2018.

**GESTOR**

**I** – CHINAIDER CARDOZO CRUVINEL, matrícula funcional nº 1096036-01, CPF nº 011.647.361-40, Analista em Organização e Finanças,, lotado na Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Planejamento da Controladoria Geral do Município – CGM.

**FISCAL**

**II** – SIRLEI PAULINO DA SILVA, matrícula funcional nº 353329-01, CPF nº 456.305.931-53, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças da Controladoria Geral do Município – CGM.

A Controladoria Geral do Município – CGM como responsável pela conta supracitada atestará as despesas assim como sua execução e após a finalização dos trâmites, o processo retornará ao órgão de origem, sendo necessário Parecer Conclusivo pelo responsável da Pasta que originou a despesa.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

## **PORTARIA Nº. 12**

**A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, de 28 de agosto de 2014 e inciso III do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e, ainda:

Considerando que o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. **Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 025/2017**, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial, Edição Nº 6577, de 26 de maio de 2017, que designou a Servidora **DALMA PEREIRA ALVES**, matrícula: **182362-01**, CPF: **295.067.351-15**, a exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Cumpra-se  
Publique-se**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 26/2018 - PPI**

**Processo** : 29452326  
**Nome** : **DEUSDETE CARDOSO BELÉM**  
**Assunto** : Informação de Localização de Área

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **DEUSDETE CARDOSO BELÉM**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 29452326/2006:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) para retirar a minuta de Escritura de Compra e Venda atualizada da área adquirida lindeira ao lote nº 11, quadra – Unidade 203, situada na Rua 27, Parque Atheneu, e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2018.

**ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO**  
Procuradora Geral do Município

**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**  
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**PORTARIA Nº 33/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, observando o dispositivo na Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 02/2018 (Contratação de Consolidadora, Agência ou Operadora de Viagens e Turismo), no âmbito desta Secretaria, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos:

- **FISCAL: GRACIELA INÊS STURMER**, matrícula nº 902152, CPF nº 899.578.491-15, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças.

- **GESTOR: WILSON ROCHA BALEEIRO JUNIOR**, matrícula nº 1319884, CPF nº 804.163.061-87, Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL  
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO  
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA  
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM  
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO  
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO  
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA:  
00000004873 VL R\$ 7.608,17 C/TEREZINHA SOARES ROBLES; CDA: 00000004835 VL  
R\$ 5.392,88 C/LUIZ FLAVIO CASTRO ABREU; CDA: 00000005144 VL R\$ 948,79  
C/LUZINEIDE DE SOUSA PRUDENCIO ANAYA; CDA: 00000005242 VL R\$ 650,91 C/LARA  
RAYANE OLIVEIRA DE SOUSA; CDA: 00000005261 VL R\$ 1.139,59 C/ANTONIO CORREA  
DE SOUZA; CDA: 00000005274 VL R\$ 2.106,20 C/MARIA CELINA BOTELHO CHAVES;  
CDA: 00000005393 VL R\$ 643,03 C/VINICIUS DECHICHI SOUSA CASTANHEIRA; CDA:  
00000005417 VL R\$ 1.520,39 C/MARCOS DE JESUS SILVA; CDA: 00000005533 VL  
R\$ 1.132,67 C/MANOEL MESSIAS DE SOUZAS; CDA: 00000005552 VL R\$ 1.492,41  
C/WANDERLEY DA SILVA; CDA: 00000005566 VL R\$ 3.140,80 C/GILMAR JOSE  
REINALDO; CDA: 00000005625 VL R\$ 4.250,53 C/EDMUNDO DE JESUS RORIZ; CDA:  
00000005659 VL R\$ 607,27 C/RONALDO RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA: 00000005662  
VL R\$ 3.711,08 C/GERSON CARDOSO NASCIMENTO; CDA: 00000005669 VL R\$ 1.834,04  
C/WILSON BARBOSA SILVA; CDA: 00000005711 VL R\$ 1.582,69 C/MARCILIO LEMOS  
CARVALHO; CDA: 00000005748 VL R\$ 4.079,23 C/AMELIA MARIA DA SILVA; CDA:  
00000005757 VL R\$ 2.134,59 C/DORISNEI GOMES DE SOUZA; CDA: 00000005765 VL  
R\$ 2.102,56 C/WESDRAS BENTO DA CRUZ; CDA: 00000004916 VL R\$ 515,45  
C/TOCANTINS EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA: 00000005211 VL R\$ 657,85 C/NEY DE  
CASTRO E OUTRA; CDA: 00000005464 VL R\$ 2.337,36 C/RENATA RODRIGUES DO  
CARMO; CDA: 00000005542 VL R\$ 1.936,20 C/ADALGISO DE PAULA SILVEIRA; CDA:  
00000005751 VL R\$ 2.454,23 C/DIOVANA SEGATTI; CDA: 00000005787 VL R\$ 562,42  
C/ELIETE DE SOUSA PIRES COSTA\_E ESPOSO; CDA: 00000005688 VL R\$ 8.047,95  
C/LUIZ ANTONIO NASCIMENTO; CDA: 00000005812 VL R\$ 924,35 C/DANILO PEREIRA  
BERNADO; CDA: 00000005818 VL R\$ 1.185,73 C/EDILSON ARAUJO DIAS; CERTIFICO,  
REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 19 DE ABRIL DE 2017. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Processo nº:** 64580418/2016

**Interessado:** DIRETORIA DE COLETA DE RESÍDUOS – COMURG

**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 004/2018 – HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 684/2018 e 028/2017; do Decreto nº 2.968/2008; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2018, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de arame liso, esticador para cerca tipo bob, esticador para mourão e poste de concreto, destinados para cercar o Aterro Sanitário de Goiânia, em atendimento à Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus Anexos” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVEM:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 004/2018**, nos seguintes termos:

**EMPRESA: TRIUNFO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 26.091.310/0001-52**

#### LOTE 01

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Rolo	22	Arame liso – Rolo com comprimento de 1000 metros, carga mínima de ruptura 700 kgf., zincagem pesada, com diâmetro do fio – 2,40x3,00 mm/15x17(P.G). <b>Marca:</b> Vale do aço	350,00	7.700,00

#### LOTE 03

ITEM	UNID.	QTDE EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	40	Esticador – Mourão de eucalipto tratado roliço com diâmetro 20 a 25 cm, comprimento 3,0m.	119,00	4.760,00

#### LOTE 04

ITEM	UNID.	QTDE COTA PRINCIPAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	1.350	Poste de concreto armado com dimensões 0,10x0,10x2,50m, modelo reto com ferro 5,0mm.	25,00	33.750,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**LOTE 05**

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	450	Poste de concreto armado com dimensões 0,10x0,10x2,50m, modelo reto com ferro 5,0mm.	25,00	11.250,00

**LOTE 02: FRACASSADO**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:**

**R\$ 57.460,00**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

**MARCELA ARAUJO TEIXEIRA**  
Superintendente de Licitação e Suprimentos

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

### **DECISÃO 005/2018**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, outorgadas por intermédio do Decreto nº. 2689, de 19 de setembro de 2017, no exercício da competência definida no art. 34 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2017, e em observância à Lei nº. 13.019/14, de 31 de julho de 2014, Edital de Chamamento Público n. 001/2017/SEMAS e Processo Administrativo n. 73265916/2018.

**Considerando** o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 SEMAS, em suas publicações, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 8546, de 23 de julho de 2007; da Lei nº 9.393, de 07 de outubro de 2013, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011 (Planos de Cargos, Carreiras, e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia), Lei Municipal nº 8.623, de 26 de março de 2008, Lei Municipal nº 7.998, de 27 de junho de 2006, e o Decreto Municipal nº 2.119 de agosto de 2014.

**Considerando** A convocação de entrega de documentação dos aprovados no processo seletivo dia 2, 3 e 4 e a constatação da nacionalidade estrangeira, requereu-se abertura de processo 73935393 acerca da possibilidade de contratação da aprovada a Procuradoria Geral do Município.

**Considerando** o Parecer n. 1326/2018-SEAP em que Procuradoria Geral do Município (Subprocuradoria Especial de Assunto de Pessoal), posicionou-se desfavorável a contratação de estrangeiros para ocupar função pública temporária.

**DECIDO**, acolhendo o Parecer nº 1326/2018-SEAP (fls. 60-67), pela inviabilidade da contratação da estrangeira para ocupar função pública temporária.

Dê-se ciência ao interessado e publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018.

**ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2018**

- 1. ESPÉCIE:** **LOCAÇÃO.**
- 2. FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso X, c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, dos Princípios Constitucionais e Administrativos, do Parecer da PGM e do Decreto nº 2119, de 28/08/14.
- 3. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e os proprietários **GUSTAVO BORGES VASCONCELOS, ORESTES VASCONCELOS BORGES, ANDRÉ LUIZ VASCONCELOS BORGES, GÊNIA VASCONCELOS BORGES**.
- 4. OBJETO:** O presente objeto é a locação, pelo Município de Goiânia, por intermédio da SEMAS, do Imóvel situado na Av. Minas Gerais, Q. 82, lotes 08 (antigos lotes 09, 11 e 12) e 09 (antigo lote 05), Setor Campinas, Goiânia-GO, nesta Capital, constituído da sua parte térrea, inclusive garagem ali existente, 1º e 2º pavimentos, com exceção de 15 (quinze) lojas situadas no térreo locadas para terceiros.
- 5. VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado pelas partes, por meio de Termo Aditivo, se assim lhes convier.
- 6. VALOR TOTAL:** **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).**
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **201828011220028245133903910100501.**
- 8. PROCESSO Nº.:** **72454057/2017.**

Goiânia, 16 de abril de 2018.

**ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DE DISTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), PARA  
ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Contrato Nº	Processo nº	Interessado	Função	Programa	Distrato Nº	Data do Distrato
159/2018	72783301	JOSE VICENTE SILVA DOS SANTOS ROCHA	Assistente Administrativo	Bolsa Família	614/2018	13/04/2018
165/2018	73205069	GILSON CONCEIÇÃO VASCO	EDUCADOR SOCIAL	Bolsa Família	617/2018	13/04/2018
081/2018	73208092	DAYANNE RIBEIRO CAMPOS DAS DORES	Educador Social	PAIF	589/2018	13/04/2018
068/2018	73203449	CELINO INACIO FERREIRA	Agente de Apoio Administrativo	COMPLEXO 24H	616/2018	13/04/2018
056/2018	73204054	GENUÍNA MARIA DE ALCANTARA	EDUCADOR SOCIAL	Bolsa Família	618/2018	13/04/2018
091/2018	73189047	RAQUEL ALVES DE SOUZA	Assistente Administrativo	PAEFI	619/2018	13/04/2018
160/2018	73204640	ANA CRISTINA DA COSTA	Assistente Administrativo	PAEFI	620/2018	13/04/2018
179/2018	73365902	ANA CRISTINA NORATO	Assistente Administrativo	PAIF	621/2018	13/04/2018

Goiânia, 16 de abril de 2018.

**Robson Paixão de Azevedo**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.  
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 133, de 05-03-2018**

Designa servidor para o encargo de Gestor e Fiscal do Convênio nº 018/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA “O CONSOLADOR”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de Gestor e Fiscal do Convênio nº 018/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita “O Consolador”, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento do Escola Espírita Allan Kardec.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Convênio, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do convênio são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73080231****INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 2173/2018**

À vista do contido nos autos, em atenção ao Parecer nº 051/2018 – PEAA – PGM, JUSTIFICAMOS a necessidade da celebração do Convênio em pauta, em caráter excepcional, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, por ser de interesse público e coletivo, devido à crescente demanda por vagas na Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, dando continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na instituição de que trata o convênio, até que sejam concluídos os procedimentos do Chamamento Público para a celebração dos termos de colaboração.

Isso posto e considerando o Despacho retro da Diretoria de Administração e Finanças e Parecer nº 572/2018 (fls. 153-157), da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do Convênio nº 018/2018, entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita “O Consolador”, para o atendimento de 65 (sessenta e cinco) crianças em período integral, na Escola Espírita Allan Kardec.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 dias do mês de março de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o ABRIGO NOSSO LAR, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO ABRIGO NOSSO LAR.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o ABRIGO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar, que atenderá 146 (cento e quarenta e seis) crianças na faixa etária de seis meses a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 79 (setenta e nove) crianças de seis meses a três anos e 67 (sessenta e sete) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 07 (sete) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73093040/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA, para o funcionamento da CEI UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a UNIÃO DAS PIONEIRAS, para o funcionamento do CEI União das Pioneiras de Goiânia, que atenderá 110 (cento e dez) crianças na faixa etária de um a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 64 (sessenta e quatro) crianças de seis meses a três anos e 46 (quarenta e seis) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73078512 /2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA “O CONSOLADOR”, para o funcionamento da ESCOLA ESPÍRITA ALLAN KARDEC.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS, para o funcionamento da ESCOLA ESPÍRITA ALLAN KARDEC, que atenderá 65 (sessenta e cinco) crianças na faixa etária de três a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 20 (vinte) crianças de três anos e 45 (quarenta e cinco) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período parcial – turno matutino, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73080231/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO, para o funcionamento da ESCOLA ESPÍRITA IRMÃ CELINA.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as Obras Sociais do Grupo Regeneração, para o funcionamento da Escola Espírita Irmã Celina, que atenderá 75(setenta e cinco) crianças, na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 32 (trinta e duas) crianças de dois e três anos, 43 (quarenta e três) crianças de quatro e cinco anos, (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 4 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73095069/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 037/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CENTRO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, que atenderá 116 (cento e dezesseis) crianças na faixa etária de um a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 61 (sessenta e uma) crianças de um a três anos e 55 (cinquenta e cinco) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73079365/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO, para o funcionamento da ESCOLA ESPÍRITA PIETRO UBALDI.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a OSGER, para o funcionamento da Escola Espírita Pietro Ubaldi, que atenderá 191 (cento e noventa e uma) crianças na faixa etária de seis meses a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 118 (cento e dezoito) crianças de seis meses a três anos e 73 (setenta e três) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 10 (dez) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73095336/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL SÃO CRISTÓVÃO – COPASCRI, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO CRISTÓVÃO.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o COPASCRI, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil São Cristóvão, que atenderá 60 (sessenta) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 22 (vinte e duas) crianças de dois a três anos e 38 (trinta e oito) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73117313 /2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSEL – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EL SHADDAI, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVANGÉLICA EL SHADDAI.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSEL, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Evangélica El Shaddai, que atenderá 90 (noventa) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 50 (cinquenta) crianças de dois a três anos e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 04 (quatro) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73170281/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 050/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH, para o funcionamento da CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS SOCIAIS para o funcionamento da Creche Vó Maria de Nazareth, que atenderá 60 (sessenta) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 40 (quarenta) crianças de dois a três anos e 20 (vinte) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 03 (três) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73128897/2018

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2018 – SME**

1. DATA: 05/03/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a CRECHE SÃO JUDAS TADEU, para o funcionamento da CRECHE SÃO JUDAS TADEU.
3. O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a CRECHE, para o funcionamento da Creche São Judas Tadeu, que atenderá 120 (cento e vinte) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 40 (quarenta) crianças de dois a três anos e 80 (oitenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2018), as quais serão distribuídas em 05 (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.
5. PROCESSO Nº: 73109426 /2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Errata nº 01/18 - Portaria nº 019/2018**

**(Publicada do D.O.M. - Edição 6792 de 13 de abril de 2018)**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 letra “C”, Art.13, Letra “I”, Art.32, Decreto 2870/2015 Art.7 III e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar errata da Portaria 019/2018, que designa a servidora **Rosemary Maria das Chagas**, matrícula nº 354252, CPF nº 823.268.351-15, para exercer a função de confiança II, símbolo FC -2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Art.2º - Onde se LÊ: Rosemary Maria das Chagas

LEIA-SE: Rosemary Maria Chagas

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura



**Secretaria Municipal de Cultura**

**Portaria nº 020/2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, art. 11, inciso IV, letra “C”, Art.13, Letra “I”, Decreto Nº 1864, de 30 de junho de 2016 e Decreto 06/2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Especificar as atribuições da servidora Rosemary Maria Chagas, matrícula nº 354252, CPF nº 823.268.351-15, com lotação na Biblioteca Municipal Cora Coralina, nomeada através da Portaria nº 19/2018, publicada na Edição 6792 de 11 de abril de 2018, na Função de Confiança II, Símbolo FC -2, subordinada diretamente à Gerência de Equipamentos e Infraestrutura Culturais e indiretamente à Diretoria de Políticas e Eventos, sendo as seguintes:

I – Gerir o sistema da Biblioteca Municipal Cora Coralina, para efeito de contribuir para o desenvolvimento educacional e cultural do município.

II – Organizar e administrar a Biblioteca Municipal Cora Coralina de tal forma que a mesma possa cumprir junto à comunidade, sua função social.

III – Desenvolver atividades que possam viabilizar a democratização do acesso às fontes de conhecimento humano que constituem o acervo da unidade.

IV – Identificar, avaliar e considerar as necessidades de leitura e pesquisa, bem como necessidades técnicas de equipamentos e infra-estrutura inerentes ao bom funcionamento da unidade.

V – Articular-se com a Gerência de Equipamentos e Infraestrutura Culturais e demais unidades da secretaria, de forma a garantir meios, condições e recursos necessários e viáveis para a unidade da Biblioteca, incluindo projetos em conformidade com a Lei nº 9.954, de 05 de dezembro de 2016.

VI – Supervisionar o funcionamento da Biblioteca, incluindo os servidores nela lotados, visando:

- a) Proporcionar aos usuários os meios e condições adequadas à prática da leitura e da pesquisa, zelando pelo conforto dos mesmos e conservação do acervo e das instalações.
- b) Antecipar-se à demanda dos usuários, compilando dados e informações sobre assuntos de interesse, para posterior organização e divulgação de relatórios e dossiês, sobre temas específicos a serem tratados.
- c) Captar e difundir a cultura e o conhecimento mediante a oferta de serviços da Biblioteca e documentação pertinente aos interesses e necessidades de seus usuários, contribuindo, assim, para execução da Política Municipal de Cultura.
- d) Controlar a entrada, a consulta e a saída de documentos pertinentes à Biblioteca, e com base nesse controle, subsidiar a identificação do perfil de interesse dos seus usuários, bem como tomar medidas cabíveis em casos de dano ou extravio, em conformidade com as normas vigentes.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

- e) Manter devidamente organizado todo acervo administrativo e técnico-documental da Biblioteca, facilitando sua localização e consulta.
- f) Participar do planejamento e execução dos programas e projetos sócio-culturais do município e divulgar os benefícios por eles proporcionados, incluindo apresentação de projetos para captação de recursos para melhorias internas da unidade.
- g) Fazer controle de Tombamento do Patrimônio existente que vier a ser doado e incorporado a Biblioteca, através do Sistema de Material e Patrimônio.
- h) Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Gerência de Equipamentos e Infraestrutura Culturais e Diretoria de Políticas e Eventos Culturais.

Parágrafo único: Todos os bens móveis e imóveis da Biblioteca Pública Biblioteca Cora Coralina, inclusive os que vierem a ser incorporados, por doação ou aquisição, pertencem ao Tesouro Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage a 11 de abril de 2018.

**Publique-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

**Kleber Adorno**  
Secretário Municipal de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Portaria nº 30/2018**

*Convoca a Comissão de Projetos Culturais – CPC.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar Nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11 Letra “C”, Art.13, Letra “T”, Art.32 e Decreto 06/2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a Comissão de Projetos Culturais – CPC, nomeada através do Decreto nº 2336/2017 de 28 de julho de 2017, para reunir-se nas datas e horários especificados, para pauta abaixo mencionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
03/05/2018	14h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
03/05/2018	16h às 18h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
10/05/2018	14h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
10/05/2018	16h às 18h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
17/05/2018	14h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
17/05/2018	16h às 18h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
24/05/2018	14h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
24/05/2018	16h às 18h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
30/05/2018	14h às 16h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural
30/05/2018	16h às 18h	Análise e conferência de prestação de contas seguidas de produto cultural

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA em Goiânia, 19 de abril de 2018.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia -IMAS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2017**

**CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS E ELIANA ROSA BATISTA.**

O presente Termo Aditivo ao contrato 271/2017, decorre do constante do Processo nº 69402925/2017 – PARECER – CHEFAD nº 0385/2018, a fim de adequá-lo ao Edital nº 001/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

9.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Goiânia, 13 de abril de 2018.

**.SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

**Presidente – IMAS**

**Decreto Nº054/2017**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde  
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 138/2014

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba nº1413, Qd.72, Lts.18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o(a) credenciado SAID RASSI, CNPJ nº. 01.531.714/0001-99 neste ato representado pela sócio Roberto Helou Rassi, doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, no despacho Nº 86/2017/GERADM; parecer PGM/IMAS 222/2017 e despacho Nº 729/2017 da CHEADV/IMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 138/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Sebastião Peixoto Moura  
Presidente – IMAS  
Decreto Nº054/2017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 263/2018**

**1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e o(a) profissional **CINTHIA AMORIM RODRIGUES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o Nº 532.894.551-49.

**2. OBJETO:** Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente às faturas dos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2017.

**3. FUNDAMENTO:** Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo Nº. 55117462/2013, em conformidade com o DESPACHO/PRES./IMAS Nº. 324/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4. VALOR: R\$ 5.431,55 (Cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.**

**6. ACORDO:** Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 12 de março de 2018.

**SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**

**Presidente**

**Decreto nº 054/2017**

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, nº 1413, St. Central  
Goiânia – GO, CEP: 74025-125



ERRATA DA PUBLICAÇÃO: TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO EMPENHO Nº 13/2018

A Câmara Municipal de Goiânia, através da Procuradoria Jurídica, **torna sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Empenho nº 13/2018**. Motivo: Erro na elaboração de contrato empenho, por não se enquadrar na hipótese do art. 62, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Circulação: Diário Oficial Eletrônico do Município, publicado no dia 23 de janeiro de 2018, na Edição nº 6.738, pag. 121.



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

PROCESSO Nº: 2018/0000465

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG (CNPJ nº 01.567.601/0001-43)

OBJETO: Contratação, nos termos do art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, de nível médio, médio técnico e de nível superior, do quadro de lotação da Câmara Municipal de Goiânia das vagas disponíveis.

VALOR TOTAL: R\$ 1.621.586,16 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018.